LEI N° 1503/2002

Abre Crédito Especial no Orçamento – Programa do exercício 2002.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

07 – Secretaria Municipal de Ação Social

02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0805.2 ... – Manutenção do Convênio PMV/MPS/SEAS/APAE

33.90.30 – Material de Consumo ... R\$10.000,00

Art.2° - O recurso necessário ao atendimento das despesas decorrentes do previsto no artigo 1° será oriundo da seguinte fonte:

- Convênio PMV/MPAS/SEAS/APAE – "Ações Sociais Comunitárias no Enfrentamento da Pobreza".

Aquisição de Material de Consumo para a APAE – R\$10.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de setembro de 2002

Fernando Sant'Ana e Castro Prefeito Municipal (A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/09/2002)